

**EDITAL DE ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PARA O CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Conselho de Administração da **SICREDI NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral da Cooperativa, faz publicar este edital para comunicar a abertura do prazo de inscrições para preenchimento de cargos do Conselho de Administração, mandato 2023/2027, e do Conselho Fiscal, mandato 2023/2025.

1) Do prazo para inscrição

O prazo para inscrição das Chapas para preenchimento de cargos no Conselho de Administração, bem como das inscrições individuais para preenchimento de cargos no Conselho Fiscal permanecerá aberto no período de 25/01/2023 até 13/02/2023.

2) Da Composição e Inscrição das Chapas

Para o Conselho de Administração, a chapa deve ser inscrita completa, sendo composta pelos candidatos a Presidente, Vice-Presidente e mais 7 (sete) conselheiros, devendo ser observada a renovação mínima de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos atuais membros do Conselho de Administração

Já o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e 1 (um) conselheiro suplente, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar n.º 130/2009, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 196/2022, sendo que a inscrição é individual e a composição final deve observar a renovação mínima de um membro efetivo.

As inscrições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal são independentes.

3) Da forma de inscrição

As inscrições poderão ser realizadas na sede da Cooperativa, junto à Secretaria Geral, localizada à Tv Humaitá, n.º. 1001, 1º andar, Bairro Pedreira, Belém – PA, no horário compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezessete) horas;

A inscrição deverá indicar obrigatoriamente os nomes e a qualificação completa (n.º CPF, estado civil, profissão, grau de escolaridade, endereço e telefone) de todos os inscritos.

A inscrição pode ser realizada utilizando requerimento específico, cujo modelo pode ser obtido na sede da Cooperativa. O requerimento de inscrição deverá ser assinado por um dos integrantes da chapa do Conselho de Administração ou pelo inscrito para o Conselho Fiscal, acompanhado dos documentos a seguir indicados.

4) Dos Documentos

De acordo com o art. 12 do Código Eleitoral da Cooperativa, juntamente com o requerimento de inscrição da chapa, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
- b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;
- c) certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativa, de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

- h) certidão negativa de protesto de títulos;
- i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);
- j) cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do respectivo domicílio, e da União;
- l) formulário de autorização de fornecimento de informações e documentos para instrução do processo eleitoral, devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da chapa (minuta fornecida pela Cooperativa).

5) Disposições Finais

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Administração, que se instala nesta data.

Os requisitos para a candidatura estão previstos no art. 14, da Resolução CMN n.º 4.970/2021 e no Estatuto Social da Cooperativa.

Todas as informações e dados pessoais dos inscritos serão utilizados exclusivamente para a verificação dos requisitos legais e estatutários para a candidatura e exercício dos cargos eletivos.

Belém, PA, 25 de janeiro de 2023

Wilson da Silva Machado
Presidente do Conselho de Administração